

Rua Jacarandá, 300, Nacões, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4002/2015.
De 21 de agosto de 2015.

Súmula: "Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Para Mulheres de Fazenda Rio Grande e Constitui sua Comissão Organizadora".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 16.786/2015,

Considerando a Lei municipal nº 173/2003 e alterações dadas pelas Leis Municipais nº 927/2012 e nº 1017/2014, que instituem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

Considerando, ainda, a convocação da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná, bem como a convocação da IV Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, pelo Decreto Presidencial de 30 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União, edição nº 61, seção 1, página 2, de 31 de março de 2015;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Fazenda Rio Grande, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2015, no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, situado à Rua Inglaterra, s/nº - Bairro Nações - no Município de Fazenda Rio Grande/PR, no período das 8:00 às 17:00 horas, sob a coordenação geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através da Diretoria de Políticas para Mulheres, com os principais objetivos específicos:

I - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para mulheres;

II - Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;

III - Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande;

IV - Contextualizar as políticas para mulheres no Município de Fazenda Rio Grande;

V - Articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa dos Direitos da Mulher, traçando estratégias de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade;

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

II - Sub-Comissão de Divulgação e Infraestrutura

Jacira Mendes Pereira - RG: 8435422-8 SESP/PR; CPF: 056304308-31 - Segmento Governamental;
Joana Nadarque Ribeiro - RG: 5397996-3 SESP/PR; CPF: 056251419-83 - Segmento Sociedade Civil - APAE/FRG;
Zita Ribeiro - RG: 134509-2 SESP/PR; CPF: 359629509-25 - Segmento Sociedade Civil - Associação Vale da Benção.

III - Sub-Comissão de Documentação e Relatoria

Mara Lucia Fistarol de Poli - RG: 1406431-1 SESP/PR; CPF: 463036009-30 - Segmento Governamental;
Luciane Cristina Ramos Lopes - RG: 7727030-2 SESP/PR; CPF: 024445249-00 - Segmento Sociedade Civil - Associação Vale da Benção;
Anete Maria Benatto Barbosa - RG: 3628706-3 SESP/PR; CPF: 022045839-10 - Segmento Sociedade Civil - APAE/FRG.

IV - Sub-Comissão de Grupos de Trabalho

Geonice Luiza Moreira de Araújo - RG: 5877056-6 SESP/PR; CPF: 809349949-00 - Segmento Governamental;
Nelceli Bento Garcia Martins - RG: 7956903-8 SESP/PR; CPF: 881808919-68 - Segmento Governamental;
Edir Salete Dredeck - RG: 221964-5 SESP/PR; CPF: 641269009-34.

§ 1º As diversas subdivisões da Comissão Organizadora terão as seguintes funções:

I - Coordenação Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, estrutura organizativa e suporte necessário. Assinar documentos oficiais. Deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização do evento, bem como convocar as reuniões da Comissão Organizadora e, ainda, indicar e convidar as palestrantes referendadas pelo Conselho.

II - Sub-Comissão de Divulgação e Infraestrutura: Local do evento. Credenciamento. Comunicação. Divulgação (banner, faixas, cartazes). Convites. Encaminhar solicitações. Comprar material. Providenciar recursos para o funcionamento do evento.

III - Sub-Comissão de Documentação e Relatoria: Elaborar documentos. Apoiar os Relatores dos Grupos de Trabalho na síntese e registro das propostas e conclusões do grupo. Elaborar lista de presença geral e lista de inscrição e presenças dos Grupos de Trabalho. Elaborar a Ata do evento. Produzir o Relatório Final da Conferência Municipal e enviá-lo à Comissão Organizadora da Conferência Estadual através dos Escritórios Regionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em até 07 (sete) dias após a realização da Conferência.

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

VI - Aprovar propostas que constarão em Relatório Final e serão encaminhadas para a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná;

VII - Eleger e referendar delegadas para participarem da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná;

VIII - Eleger e referendar delegadas para integrarem a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Fazenda Rio Grande será presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande, ou, diante de sua ausência ou impedimento eventual, por outra conselheira indicada por esta.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Fazenda Rio Grande constitui-se como etapa municipal preparatória para a IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná e para a IV Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, tendo como tema central "Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres de Fazenda Rio Grande", a ser aprofundado nos eixos temáticos propostos pela IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná e pela IV Conferência Nacional de Política para Mulheres:

I - Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;

II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito Municipal, Estadual e Federal: avanços e desafios;

III - Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;

IV - Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 4º Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos, inclusive a elaboração da proposta de regimento interno, a II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Fazenda Rio Grande disporá de Comissão Organizadora cujos membros são conselheiras municipais deliberadas, indicadas e eleitas em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 06/08/2015, respeitando a paridade de representação dos segmentos governamental e sociedade civil, com a seguinte composição:

I - Coordenação Geral

Ana Lúcia Pacheco de Andrade - RG: 4465688-4 SESP/PR; CPF: 666179879-34 - Segmento: Governamental - Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande.

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

IV - Sub-Comissão de Grupos de Trabalho: Indicar as coordenadoras e reladoras dos grupos de trabalho que auxiliarão na elaboração do relatório final. Apoiar os Coordenadores e Relatores dos Grupos de Trabalho. Definir metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos grupos de trabalhos. Promover estudo dos temas a serem discutidos nos Grupos de Trabalho, selecionar documentos técnicos e textos de apoio para subsidiar as discussões. Orientar sobre elaboração e registro das propostas.

§ 2º. A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Fazenda Rio Grande, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande através de suas Secretarias.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Fazenda Rio Grande, deliberadas pela Comissão Organizadora do evento e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande, constarão no Regimento Interno que será publicado pelo referido Conselho em meio oficial amplamente divulgado.

Art. 6º As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Fazenda Rio Grande, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ERRATA - PORTARIA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ERRATA

Republica-se a Portaria n. 162/2015, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 938, de 11 de agosto de 2015 a 16 de agosto de 2015, haver constado com erro material (ausência de nome de servidora pública efetiva).

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº 162/2015
De 14 de Agosto de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Procuradoria Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Procuradoria Geral do Município, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "XVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo" em Curitiba/PR, no período de 25 a 28 de Agosto do corrente, conforme processo nº 15139/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Alexandre Jankovski	032.478.379-57	Procurador	3	R\$62,13	R\$186,39
Botto de Barros	040.681.919-05	Procurador	3	R\$62,13	R\$186,39
João Paulo Portela Tareskiewicz	037.316.689-39	Procuradora	3	R\$62,13	R\$186,39
Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho	041.966.809-84	Procuradora	3	R\$62,13	R\$186,39
Thais Titze Scorsin	031.273.339-94	Procurador	3	R\$62,13	R\$186,39
Eder Emerson da Cruz Capellaro	040.469.049-17	Procurador	3	R\$62,13	R\$186,39
Fabio Julio Noga	029.408.489-47	Procurador	3	R\$62,13	R\$186,39
Fabiana Maria Fontes		Procurador	3	R\$62,13	R\$186,39

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIAS



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 165/2015
De 19 de agosto de 2015.

Súmula: "Cede servidora pública municipal da Administração Direta ao Estado do Paraná - Instituto Ambiental do Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 102, § 1º, parte final, da Lei Municipal n.º 168/2003 e nos termos do Processo Administrativo n.º 16.731/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Ceder, a título precário, a servidora pública municipal da Administração Direta, Cláudia de Azevedo Barcelar, matrícula n.º 349.104, ocupante do cargo de Técnico de Controle Ambiental, ao Estado do Paraná - Instituto Ambiental do Paraná, a partir de 01/01/2014 até 31/12/2015.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo desempenhará, junto ao cessionário, atividades em processos de interesse do Município de Fazenda Rio Grande.

§ 2º Caberá ao cedente o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 166/2015.
De 19 de agosto de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 15.427/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Caio Duarte Boryça	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	351.470	Sector Administrativo	01/08/2015

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Eliete Erardt	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	351.711	Sector Administrativo	01/08/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 168/2015.
De 19 de agosto de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 15.611/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidora	Lotação	Matrícula	Local de Trabalho	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Michele Cristine de Oliveira de Andrade	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	349.859 351.495	CMEI Estados	Direção	04/08/2015

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidora	Lotação	Matrícula	Local de Trabalho	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Vera Lucia Silveira Barbosa	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	348.766	CMEI Estados	Direção	04/08/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 170/2015
De 20 de agosto de 2015

Súmula: Concedem diárias ao Servidor Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Taça Paraná – Sub 17 – Fase Final" em Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 à 30 de agosto do corrente, conforme processo nº 15994/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Maria Stela Poças	047.887.139-26	Assessor Coordenador	3	R\$310,65	R\$931,95

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 171/2015
De 21 de agosto de 2015

Súmula: Concede diárias aos Servidores Municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "II Seminário de Educação Infantil - Santander" em São Paulo/SP, no período de 22 à 25 de setembro do corrente conforme processos nº 16504/15, 16506/15, 16507/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Maria Regina Stadnik Bonato	837.346.279-15	Professor	4	R\$621,30	R\$2.485,20
Celia Regina Ferreira da Silva Janiski	921.380.719-87	Professor	4	R\$621,30	R\$2.485,20
Katycia Karine Graboski Vieira	059.472.109-16	Professor	4	R\$621,30	R\$2.485,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 180/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO**,
Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente,
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,
060/2013 e 092/2014, a partir de **11 de agosto** do corrente, conforme Edital de
Convocação nº 027/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RUBIANE WOZNIACK	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	SMS

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 182/2015 - SMA

RETIFICA LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de
abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Licença Prêmio concedida por meio da Portaria
nº 117/2015 de 01/07/2015, ao servidor relacionado no quadro abaixo:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
101201	11978/15	CELSO SARE	SERVENTE	01/07/2015 A 31/07/2015	SMOP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 184/2015 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em
conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº
168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, às servidoras abaixo relacionadas:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
64001	1728/2015	VALDIRENE GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
350596	8701/2015	AMANDA RAFAELA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2015 A 30/11/2015	SMS
348343	13297/2015	ELIZETE APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
349901	14120/2015	IRENE NEPOMUCENO CARDOSO	ENFERMEIRO	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
282501	8791/2015	SUELY PAZ CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
322101	1513/2015	BERNADETE KUCHNIR JASKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 181/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
ENFERMEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO**, Classe – A, Nível 1,
Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte Permanente, regulamentado
pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014,
a partir de **14 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 027/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ARIANE CRISTINA CÉZAR	ENFERMEIRO	SMS

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 183/2015 - SMA

INTERROMPE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em
conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Interromper as férias, concedidas por meio da Portaria nº 144/2015
de 22/07/2015, da servidora abaixo relacionada:

Matric.	Nome	Interrompe a partir de	Cargo	Lotação
351698	DAISY CRISTINA DIAS	07/08/2015	PSICOLOGO	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Fazenda Rio Grande – Paraná

PORTARIA Nº 04/2015
De 12 de agosto de 2015

Dispõe sobre a Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar envolvendo a
Servidora J.V.S do Conselho Tutelar.

A Comissão Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente deste
Município, por intermédio de sua presidente, a servidora Denise Grebos, RG nº 6.114.013-1
SSP/PR, integrada ainda pela secretária Simone Cristina da Silva Oliveira, RG nº 5.499.565-2-SSP/
PR e pelos membros do Conselho Tutelar Rosilda de Paula Moraes, RG:4.547.645-6 e Fernando
Henrique dos Santos, RG: 9.370.310-3, designados pela Portaria nº 03/2012, no uso de suas
atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 845/2011 do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescentes – CMDCA, em seu Artigos 48, incisos I, II, III, IV, Art. 55 inciso I, II,
III, IV, V, VIII, X, XI, XIII – Art.136 do Estatuto da Criança e Adolescentes resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme os relatórios do CREAS - Centro de Referência
Especializado de Assistência Social, de 17 de julho de 2015.

- O CREAS, através de relatórios de 17 de julho de 2015, encaminhou o relatório supra
mencionado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, relatando
fatos ocorridos com a Conselheira Tutelar J.V.S, Matrícula nº 352764.
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária
encaminhou o relatório para a Comissão de Ética para providências cabíveis, a qual prossegue na

denúncia exposta para investigação e elucidação dos fatos cometidos em tese pela servidora J.V.S e em conformidade com a Lei Municipal 845/2011 do CMDCA, art. 55 em que os atos cometidos serão investigados conforme ordem abaixo:

- Usar da função em benefício próprio;
 - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa;
 - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de plantão, sobreaviso ou prontidão;
 - Descumprir as normas estabelecidas no Estatuto da Criança e Adolescente no exercício regular de suas atribuições;
 - Deixar de cumprir suas atribuições administrativas;
 - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
3. O fato acima citados levaram a servidora J.V.S em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº 845/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, em seu Artigo 48, incisos I, II, III, IV, Art. 55 inciso I, II, III, IV, V, VIII, X, XI, XIII e o Artigo 136 do Estatuto da Criança e Adolescente, comprometendo a conduta da servidora J.V.S, matrícula nº 352764.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto na Lei Municipal nº 845/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA em seu Artigo 48, I, II, III, IV, Art. 55 incisos I, III, IV, V, VIII, X, XI, XIII e Artigo 136 do Estatuto da Criança e Adolescente no inciso I, II, V, VI, em tese foram descumpridos.

Art. - 48 São atribuições do Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no artigo 98 e 105 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, do mesmo diploma legal; a Atender e orientar os pais ou responsáveis, aplicando medidas previstas no artigo 129, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente; promover a execução de suas decisões.

Art. - 55 São consideradas faltas funcionais graves as seguintes condutas: I- usar da função em benefício próprio; III- manter conduta incompatível com o cargo que ocupa; IV- exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida; V- recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente, período de plantão, sobreaviso ou prontidão; X- descumprir as normas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente no exercício regular de suas atribuições; XI – deixar de cumprir suas atribuições Administrativas; XIII- delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade.

- A Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente ora designada pelas Portarias 04/2015, após a publicação da Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

- Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.

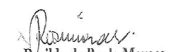
- A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa final.

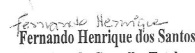
- Da conclusão tomada pela Comissão de Ética será remetido ao CMDCA que, em plenária, decidirá sobre a penalidade a ser aplicada.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2015.


Denise Grebós
Presidente


Simone Cristina da Silva Oliveira
Secretária


Rosilda de Paula Moraes
Membro do Conselho Tutelar


Fernando Henrique dos Santos
Membro do Conselho Tutelar



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fazenda Rio Grande – Paraná

ATA Nº05/2015

Aos 07 do mês de agosto de dois mil quinze, às duas quatorze horas, reuniram-se na sala da Sede do Conselho Tutelar, Sítio à Rua Colômbia nº 279 – Bairro Eucliptos, Comissão de Ética do Conselho Tutelar, designada pela RESOLUÇÃO 03/2012 os membros: DENISE GREBÓS – Presidente, SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – Secretária e os membros do Conselho Tutelar FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS E ROSILDA DE PAULA MORAES, na presente data emitimos Termo de Instalação de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar fatos, citados no Processo nº 03/2015, referente a conduta da Conselheira Tutelar J.V.S

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2015.


DENISE GREBÓS
Presidente


SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária


FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
Membro do Conselho Tutelar


ROSILDA DE PAULA MORAES
Membro do Conselho Tutelar

CÂMARA



Ato Nº 39/2015
De 19 de Agosto de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

DIVULGAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme regulamentado pela Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 37/2010, aos servidores relacionados abaixo, da seguinte forma:

Art. 1º – Os servidores que estavam ou ainda estão em Estágio Probatório obtiveram os seguintes resultados, conforme apurado pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, constituída pelo Ato nº 16/2014 e regida pelo Ato nº 14/2013, tudo devidamente homologado:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Resultado
334	13/10/2014	Adriano Walles Prado	Técnico Contábil	Apto
333	13/10/2014	Andre Luis Pereira Alves Carneiro	Assistente Legislativo	Apto
336	15/10/2014	Eliane Cristina Panuci	Recepcionista	Apto
244	18/06/2012	Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	Apto
200	01/09/2010	Jane Rodrigues Pinheiro	Técnico Contábil	Apto
359	11/03/2015	Josiane da Luz Moreira dos Santos	Agente de Serviços	Apto
227	19/05/2011	Renan Gabriel Wozniack	Advogado	Licença
335	13/10/2014	Tamirys Mereg de Silva Garcia	Contador	Apto

Art. 2º – O servidor passível de Avanço Funcional, através de Progressão: Crescimento Horizontal, nos termos da Lei Municipal nº 37/2010, obteve o seguinte resultado, cujo reflexo financeiro decorrente da nova habilitação passará a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2016:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Avanço Funcional	De Classe	Para Classe
244	18/06/2012	Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	Apto	A	B

Dado e traçado em 19 de Agosto de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Silvestre Savitzki
Presidente


Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	01/2015	09/09/2015	Suporte Técnico	10:00hrs

O edital está disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto 2015.


Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2015 De 20 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca o candidato aprovado no Concurso Público 03/2013, para provimento de 01 (UMA) vaga para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número 12282/2015.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado, no ANEXO I, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia, pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 030/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Adissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 20 de Agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 005/2015

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 030/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 28 DE AGOSTO, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1780, 1º Andar – Bairro Iguape – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1064102	EDSON WESLEY DE LIMA GIROLDO	20º

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 030/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 015/2015 – CPCCR

RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2015 QUE DIVULGA E HOMOLOGA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DOS CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL

De 17 de Agosto de 2015

Súmula: Retifica o Anexo I do Edital nº 002/2015 – CPCCR que divulga e homologa o enquadramento dos servidores públicos municipais ativos integrantes do grupo ocupacional funcional de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retifica o anexo I do Edital nº 002/2015 – CPCCR que divulga e homologa o resultado do enquadramento dos servidores públicos municipais ativos integrantes do grupo ocupacional funcional de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Fica alterado o resultado do servidor ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 221.601 de “Nível após o enquadramento: 62” para “Nível após o enquadramento: 67”, conforme Processo nº 16.183/2015.

Art. 3º - Todos os demais termos do Edital nº 002/2015 – CPCCR seguem inalterados.

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2015.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da CPCCR
Portaria nº 117/2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 016/2015 – CPCCR

RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL Nº 011/2015 - CPCCR

De 19 de Agosto de 2015

Súmula: Retifica o Anexo I do Edital nº 011/2015 – CPCCR que homologa o resultado do Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos do grupo ocupacional base e do grupo ocupacional operacional de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retifica o anexo I do Edital nº 011/2015 – CPCCR que homologa o resultado do Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos do grupo ocupacional base e do grupo ocupacional operacional de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Fica alterado o resultado do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 348.930 de “Nível atual: 33” para “Nível atual 23” e de “Novo nível: 38” para “Novo nível: 28”.

Art. 3º - Todos os demais termos do Edital nº 011/2015 – CPCCR seguem inalterados.

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2015.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da CPCCR
Portaria nº 117/2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 017/2015 – CPCCR

RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL Nº 011/2015 QUE HOMOLOGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR BOM DESEMPENHO

De 20 de Agosto de 2015

Súmula: Retifica o Anexo I do Edital nº 011/2015 – CPCCR que homologa o resultado do Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos do grupo ocupacional base e do grupo ocupacional operacional de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retifica o anexo I do Edital nº 011/2015 – CPCCR que homologa o resultado do Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos do grupo ocupacional base e do grupo ocupacional operacional de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Altera o resultado do servidor ocupante do cargo de Guardião, matrícula 29501 de “Novo nível: 62” para “Novo nível: 65”.

Art. 3º - Todos os demais termos do Edital nº 011/2015 – CPCCR seguem inalterados.

Fazenda Rio Grande, 20 de Agosto de 2015.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da CPCCR
Portaria nº 117/2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015

Processo Administrativo nº. 122/2015 / Protocolo nº 11288/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para confecção de Uniformes para a Secretaria Municipal de Urbanismo-Divisão de Iluminação Pública e Uniformes (EPI'S) para o SAMU- Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 10 de Setembro de 2015, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 24 de Agosto a 10 de Setembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Agosto de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015

Processo Administrativo nº. 124/2015 / Protocolo nº 14371/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 15 de Setembro de 2015, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 24 de Agosto a 15 de Setembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Agosto de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015

Processo Administrativo nº. 125/2015 / Protocolo nº 8480/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Lixeiras Ambientais, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 22 de Setembro de 2015, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 24 de Agosto a 22 de Setembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Agosto de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

PROTÓTIPO 6808/2015
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução/CD/PNDE nº 26/2013, realiza Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, ou suas organizações, a serem utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Reabre-se prazo para apresentação de propostas de venda para os itens 42, 43, 44, 46, 47 e 48. Data/Horário de Protocolo dos Envelopes: do dia 24 de Agosto até às 13h30min do dia 21 de Setembro de 2015.

Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 21 de Setembro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 24 de Agosto a 21 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Agosto de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2015

Protocolo nº 12397/2015

Tipo de licitação: Melhor Técnica

OBJETO: Contratação, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, de empresa para implantação, gestão e operacionalização de sistema automatizado para controle eletrônico de Margem Consignável, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 08h50min do dia 13 de Outubro de 2015.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 13 de Outubro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Agosto a 13 de Outubro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Agosto de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 41/2015

RETIFICA-SE Aviso de Homologação do Pregão Presencial nº 041/2015, publicado no dia 17 de Agosto de 2015 – Edição nº 938.

Onde se lê: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 0100.943.564/0001-68.

Leia-se: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.943.564/0001-68

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 07/2015, com objeto a Cessão de Direito Real de uso para fins comerciais e/ou industriais e/ou de serviços, a título gratuito, com encargo de realização de empreendimentos por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, de 07 (sete) Lotes localizados no Município de Fazenda Rio Grande, tendo como vencedores as empresas ROMO PATENTES E RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.001.377/0001-93, classificada com 80 pontos, vencedor do Lote 01; TIER-RAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.829.680/0001-13, classificada com 74 pontos, vencedor do Lote 02; LACTCINIOS TIROL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 83.011.247/0001-30, classificada com 88 pontos, vencedor do Lote 04; PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.844.737/0001-07, classificada com 66 pontos, vencedor do Lote 05 e ANDAL INDUSTRIAL COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.118.736/0001-76, classificada com 76 pontos, vencedor do Lote 6.

O Lote 03 e Lote 7 resultaram sem vencedor.

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 273/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 36/2015, com objeto o com objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, e adjudica o objeto em favor das empresas: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, vencedor dos itens 02, 04, 07, 16, 19, 22, 30, 32, 38, 40, 42, 43, 51, 53, 57, 58, 65, 67, 68, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 89, 92, 97, 101, 104, 109, 112, 116 e 117; ASLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, vencedor do item 73; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, vencedor dos itens 13, 45, 59, 69, 93 e 95; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, vencedor dos itens 10, 11, 17, 24, 74, 98, 102, 103, 106 e 113; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedor dos itens 09, 47, 61, 88, 94, 100 e 111; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.127.606/0001-31, vencedor dos itens 05, 21, 35, 71 e 108; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, vencedor dos itens 48, 50, 56, 60, 62, 76, 87, 90, 99, 107, 114, 115 e 119; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-48, vencedor dos itens 44 e 91; H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.851.185/0001-00, vencedor dos itens 06, 12, 14, 15, 18, 20, 28, 46, 49, 52, 54, 63, 64, 66, 96 e 105; DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67, vencedor dos itens 03, 41 e 70; INOVAMED COMÉRCIO E MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.989.035/0001-02, vencedor dos itens 36 e 88; ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.217.590/0001-60, vencedor do item 08; Os itens 01, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 37, 39, 55, 72, 81, 85, 110, 118, 120 e 121 resultaram sem vencedor.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos operacionais, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros.

Assinatura da Ata: 04 de agosto de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 24/2015;

Protocolo: 4771/2015;

Detentor: S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA SINALIZAÇÃO LTDA;

CNPJ: 03.928.511/0001-66;

Inscrição Estadual: 90.221.404-66;

Endereço: Av. Comendador Franco, 2267 - Bairro Guabirotuba - CEP 81.520-000 - Curitiba/PR, E-mail: sossul@sossul.com.br

Administrador: Celso Ricardo de Macedo de Vieira; CPF/MF nº.519.102.259-91;

Valor homologado: O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é do Lote 01, com o valor de R\$ 16.698,67 (dezeesseis mil seiscientos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), do Lote 02, com o valor de R\$ 42.399,82 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e do Lote 03, com o valor de R\$ 44.328,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto;

Detentor: IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA;

CNPJ: sob nº 10.416.895/0001-01;

Inscrição Estadual: 90.458.507-62;

Endereço: Rua Romano Bertagnoli, 419 - Bairro Mercês CEP 80.710-060, E-mail: idealseg@yahoo.com.br;

Administrador: Jorge Henrique Freire; CPF/MF nº.063.065.549-98

Valor homologado: O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de Lote 04 com o valor global de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto;

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula:353443



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Brinquedos Didáticos - Termo de Compromisso Par Nº 201306182 do FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;

Assinatura da Ata: 04 de agosto de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Detentor: ESCOLAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PEDAGOGICOS;

CNPJ: nº. 15.030.179/0001-05;

Endereço: Rua Brigadeiro Franco nº 2666-Loja 04 – Centro – CEP: 80250-030;

Administrador: Valdir João da Silva, Inscrição no CPF sob nº. 186.079.429-72;

Valor homologado: Vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 17.601,00 (dezeesse mil seiscientos e um reais); do Lote 02 com o valor de R\$ 29.502,00 (vinte e nove mil quinhentos e dois reais); do Lote 03 com o valor de R\$ 6.201,00 (seis mil duzentos e um reais); e do Lote 04 com o valor de R\$ 2.502,00 (dois mil quinhentos e dois reais);.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Premiação Esportiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Assinatura da Ata: 09 de junho de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Detentor: GASTE POUCO COMERCIO DE GÁS LTDA-ME;

CNPJ: nº12.705.970/0001-96; Inscrição Estadual nº:90536994-81;

Endereço: Rua Pedro Chempeck, nº. 134, Barigui – Araucária/PR, CEP 83.707-460;

Administradora: Dirceu Antonio Pereira; CPF sob nº.157.670.279-00

Valor homologado: item 01 com o valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), do item 02 com o valor de R\$ 210,96 (duzentos e dez reais e noventa e seis centavos); do item 03 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e do item 04 com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula:353443



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

Objeto: Registro de preço para aquisição de Bobina de Papel, Etiqueta Auto-Adesiva e Sacolas Plástica Descartáveis para o Armazém da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Assinatura da Ata: 11 de agosto de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Detentor: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA-EPP;
CNPJ: nº. 07.574.252/0001-73; **Inscrição Estadual:** 13.05.0495494-8;
Endereço: Rua Magdalena Taborda Ribas, 979, Bairro Novo Mundo – Curitiba/PR;

Administrador: Jefferson Wilson Mendes inscrito no CPF sob nº. 075.864.689-58;
Valor homologado: vencedor do Item 01 com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

Detentor: TIAGO ALEXANDRE BOEGERHAUSEN-ME;
CNPJ: nº. 17.765.586/0001-88; **Inscrição Estadual:** 90.624.097-19;
Endereço: Rua Caetano Marchesini, nº 626, Bairro Portão – Curitiba/PR;

Administrador: Tiago Alexandre Boegershausen inscrito no CPF sob nº. 077.377.099-24;
Valor homologado: vencedor do Item 03 com o valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos);.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

O objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório e artesanato, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Assinatura da Ata: 12 de agosto de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 55/2015;

Protocolo: 2160/2015;

Detentor: SATELITE COMERCIAL LTDA EPP;
CNPJ: 82.629.072/0001-87; **Inscrição Estadual:** 90394505-23;
Endereço: Av. Frederico Lambertucci, 863 – Fazendinha – CEP: 81.250-320, Curitiba/PR
E-mail: satelitecomercial@gmail.com;

Administrador: Wenceslau Vilha Junior; CPF/MF nº. 359.597.119-15;
Valor homologado: vencedor do Lote 06 com o valor de R\$ 15.397,60 (quinze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto;

Detentor: Kleber de Moura Dalabona & cia Ltda;
CNPJ: sob nº 15.511.076/0001-59; **Inscrição Estadual:** 90425350-25;
Endereço: Rua Willibaldo Kayser, 348 – Cidade Industrial – Curitiba/PR CEP: 81315-280 – ,
E-mail: kleberdalabona@hotmail.com;

Administrador: Kleber de Moura Dalabona CPF/MF nº. 006.368.929-48;
Valor homologado: vencedor do Lote 11 com o valor de R\$ 96.999,97 (noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); do Lote 12 com o valor de R\$ 59.299,94 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); do Lote 14 com o valor de R\$ 16.399,81 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); e do Lote 15 com o valor de R\$ 32.720,50 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Detentor: COMERCIAL ROTCIV LTDA;
CNPJ: sob nº 07.081.343/0001-77; **Inscrição Estadual:** 90324482-80;
Endereço: Rua Coronel João Antonio Xavier, 670 – Centro CEP: 83.702-420;

Administrador: João Noel Ferreira; CPF/MF sob nº. 654.937.889-34;
Valor homologado: vencedor do Lote 07 com o valor de R\$ 71.290,90 (setenta e um mil duzentos e noventa reais e noventa centavos); e do Lote 09 com o valor de R\$ 43.249,92 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Detentor: TIAGO ALEXANDRE BOEGERHAUSEN-ME
CNPJ: sob nº 17.765.586/0001-88 **Estadual:** 90.624.097-19;
Endereço: Rua Caetano Marchesini, 626 – Portão - CEP: 84.070-110 – Curitiba/PR
Administrador: Tiago Alexandre Boegershausen CPF/MF 077.377.099-24
Valor homologado: vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 131.499,92 (cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto;

Detentor: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP;
CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69; **Inscrição Estadual:** 90622460-70;
Endereço: Rua João Bettega, 2052 CJ 17 01 Andar Fazendinha, CEP: 81.070-001 Curitiba/PR
Administrador: Edvaldo Vilha do Lago; CPF/MF sob nº. 050.497.599-43;

Valor homologado: vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 95.522,85 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); do Lote 02 com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); do Lote 04 com o valor de R\$ 131.321,75 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos); do Lote 10 com o valor de R\$ 524.799,00 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais); do Lote 13 com o valor de R\$ 503.999,98 (quinhentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); e do Lote 16 com o valor de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais);

Detentor: CELIO MERLO – ME
CNPJ sob nº 18.825.457/0001-09; **Inscrição Estadual:** 90641594-18;
Endereço: Rua Pedro Gusso, 3.539 Cidade Industrial CEP: 81.315-000 Curitiba/PR;
Administrador: Eduardo Kulka Filho; CPF/MF sob nº. 042.015.879-08;

Valor homologado: vencedor do Lote 05 com o valor de R\$ 124.799,60 (cento e vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); e do Lote 08 com o valor de R\$ 16.896,60 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2015**

PROCESSO: 15545/2015
OBJETO: Contratação de empresa para treinamento Patrimônio Online Sistema Betha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.456.865/0001-67;
VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso II do Art. 25, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

AUTORIZAÇÃO: 21/08/2015



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 28/2015**

PROTOCOLO: 15386/2015;

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Dosimetria Pessoal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: PRO RAD CONSULTORES DE RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
VALOR: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais);

AUTORIZAÇÃO: 21/08/2015.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2015 - ID:2532

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA;
CNPJ: nº. 03.928.511/0001-66;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos operacionais, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 14/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 24/2015;
PROTOCOLO: Nº. 4771/2015;

VALOR TOTAL: vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 16.698,67 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), do Lote 02, com o valor de R\$ 42.399,82 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e do Lote 03, com o valor de R\$ 44.328,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2015 - ID:2533

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA;
CNPJ: nº. 10.416.895/0001-01;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos operacionais, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 14/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 24/2015;
PROTOCOLO: Nº. 4771/2015;

VALOR TOTAL: vencedor do Lote 04 com o valor global de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65-2015 - ID 2537.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: Tayza Katelline Danilau Ostroski;
CPF SOB Nº: 065.886.969-81;
CRM/PR: nº 34.658;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013 (Inexigibilidade de Licitação 11/2015, na forma do Art. 25, da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores);
PROCESSO: n.15390/2015;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$180.362,31 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial 025/2013
Processo 5695/2015

A Secretaria Municipal de Administração solicita o apostilamento ao Contrato 5695/2015, Pregão Presencial 025/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contrato para Contratação de Empresa para locação de veículos com motorista, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e Habitação.

Inclui-se as Dotações Orçamentárias abaixo:

Funcional	Fonte	D.O.
02.01.04.122.0001.3.3.90.39.00.00.00.00	1510	16

Fazenda Rio Grande 20 de Agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 059/2014
Processo 12505/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 068/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de camisetas e uniformes.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O.
08.243.0008 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00	1829	400
08.243.0008 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00	1934	366

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 3810/2015

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel (41) 3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015

O Órgão Municipal de Trânsito solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preço nº 18/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de Uniformes

Inclui-se a D.O. : 487 - Material de Consumo

Funcional	Fonte	D.O.
18.01.06.181.0012 2.087.3.3.90.30.00.00.00.00	1509	487

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2015.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 3812/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Urbanismo

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 54/2014
Processo 10776/2014

A Secretaria Municipal de Urbanismo, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 03/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto em sacos para execução de tapa-buraco, CBUQ, Saibro, Brita e areia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O.
09.01.15.452.0016 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	1510	179

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2015.

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 060/2014
Processo 11133/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 06/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O.
08.243.0008 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	1829	397
08.243.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00	3828	673
08.244.0008 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	3819	665
08.243.0008 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00	3830	666

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 3810/2015

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

APOSTILAMENTO
Tomada de Preços nº 04/2015
Processo 6335/2015

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita por meio deste o apostilamento ao Tomada de Preços nº 04/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnico especializados para atuarem no Projeto de Aprimoramento no atendimento às famílias referenciadas na proteção social especial de média e alta complexidade a ser executado no CREAS.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O.
08.243.0008 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00	3880	579

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 3810/2015

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br

APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2015

O Órgão Municipal de Trânsito solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preço nº 24/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de material de limpeza

Inclui-se a D.O. : 487 – Material de Consumo

Funcional	Fonte	D.O
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.30.00.00.00.00	1509	487

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2015.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 3812/2015



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



Ofício n.º 240/15 – OMT

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2015.

APOSTILAMENTO
(Contrato) nº 010/2015

A Secretaria Municipal de Defesa Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 10/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de serviços especializados para avaliação fonoaudióloga e psicológicas para processos admissionais de acordo com a solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Inclui-se a D.O. : 490 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Funcional	Fonte	D.O
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39.00.00.00.00	1509	490


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social


TÉRCIO ALBUQUERQUE JR
Diretor Municipal de Trânsito

A Senhora
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande

Avenida Brasil, 2057
Fazenda Rio Grande PR
CNPJ 95.422.986/0001-02
Fone: (41) 3627-9360
defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br

APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015
PROCESSO Nº 105/2015

A Secretaria Municipal de Defesa Social, solicita por meio deste apostilamento à Inexigibilidade nº 15/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de dispositivo elétrico incapacitante e seus acessórios, de acordo com o Convênio nº 807988/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Inclui-se a D.O. : 512 – Material de consumo

Funcional	Fonte	D.O
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	512

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº3812/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 19/2015
Processo 4794/2015

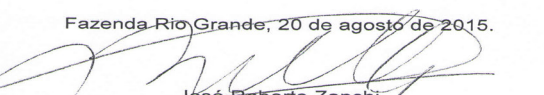
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 34/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Locação de imóvel situado à rua Cedro, nº 1190, bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/Pr, com área total de 405m2 e área construída de 274m2, para oferta dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, Abordagem Social e Centro Pop.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
08.243.0008 2.047.3.3.90.36.00.00.00.00	1828	633

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 3810/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande

Avenida Brasil, 2057
Fazenda Rio Grande PR
CNPJ 95.422.986/0001-02
Fone: (41) 3627-9360
defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br

APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº24/2015

A Secretaria Municipal de Defesa Social, solicita por meio deste apostilamento ao Registro de Preços nº 24/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Inclui-se a D.O. : 512 – Material de consumo

Funcional	Fonte	D.O
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	512

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº3812/2015

FAZPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2015

EDITAL N.º 013/2015

Dispõe sobre a retificação da classificação final e homologação da classificação final para o cargo de Advogado do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público n.º 01/2015.

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO: A retificação da classificação final e homologação da classificação final do Concurso Público aberto por meio do Edital n.º 01/2015, para o cargo de Advogado em atendimento a decisões judiciais exaradas nos autos nº 0007374-10.2015.8.16.0038 e 0007495-38.2015.8.16.0038 conforme segue:

INSC	CARGO	NOME	OBJ	TÍTULOS	FINAL	CLASS	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
42501421	Advogado	Karina Giselli Pimenta	58,00	*17,50	75,50	1	08/09/1981	6,00	4,00	4,00	44,00
42501021	Advogado	Luiza Jacques Lippel Da Silva	63,00	11,50	74,50	2	26/03/1987	7,00	4,00	4,00	48,00
42502257	Advogado	Edson Soares De Oliveira	63,00	9,00	72,00	3	24/04/1976	6,00	2,00	3,00	52,00
42501435	Advogado	Daiane Antunes Salgado	63,00	8,00	71,00	4	03/09/1981	8,00	3,00	4,00	48,00
42501738	Advogado	Thiago Piemontez	67,00	*4,00	71,00	5	20/12/1990	8,00	4,00	5,00	50,00
42501635	Advogado	Maykon Cristiano Jorge	53,00	16,00	69,00	6	23/02/1980	8,00	4,00	3,00	38,00
42500023	Advogado	Tiago Costa Alfrêdo	61,00	7,50	68,50	7	03/12/1987	6,00	4,00	3,00	48,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42501256	Advogado	Bruno Roberto Vosgerau	61,00	7,50	68,50	8	26/08/1988	5,00	4,00	4,00	48,00
42501191	Advogado	João Marcelo Borelli Machado	54,00	13,50	67,50	9	08/04/1975	6,00	4,00	4,00	40,00
42500874	Advogado	Ana Camila Duarte Soares	60,00	7,50	67,50	10	06/04/1983	5,00	4,00	5,00	46,00
42501653	Advogado	Priscila Raquel Pinheiro	60,00	7,50	67,50	11	02/03/1985	6,00	2,00	4,00	48,00
42500684	Advogado	Vitória Toledo De Aragão	60,00	7,50	67,50	12	20/03/1989	6,00	3,00	3,00	48,00
42500386	Advogado	Rafael Elias Zanetti	61,00	6,00	67,00	13	04/05/1980	5,00	3,00	3,00	50,00
42500742	Advogado	Simone Njiejcoski Dos Santos	57,00	10,00	67,00	14	05/02/1981	7,00	0,00	4,00	46,00
42502284	Advogado	Carla Rocha Cavalotti	62,00	5,00	67,00	15	02/01/1984	7,00	4,00	3,00	48,00
42502185	Advogado	Fernando Antonio Da Silva	55,00	10,00	65,00	16	05/04/1980	6,00	4,00	3,00	42,00
42501338	Advogado	Caroline Sampaio De Almeida	49,00	16,00	65,00	17	08/12/1983	4,00	3,00	4,00	38,00
42500746	Advogado	Adriana Strenner	64,00	0,00	64,00	18	12/05/1990	4,00	2,00	4,00	54,00
42500678	Advogado	Luana Machado Caetano	53,00	10,00	63,00	19	07/04/1977	5,00	2,00	4,00	42,00
42500988	Advogado	Raquel Oliveira Carvalho De Aguiar	55,00	7,00	62,00	20	24/03/1983	7,00	5,00	5,00	38,00
42500563	Advogado	Cristiane Alves De Faria	58,00	3,50	61,50	21	12/05/1982	5,00	5,00	6,00	42,00
42550047	Advogado	Alexandre Otani	56,00	5,00	61,00	22	23/04/1979	6,00	1,00	3,00	46,00
42500858	Advogado	Sergio Roberto Marcon	58,00	2,50	60,50	23	12/06/1972	5,00	1,00	4,00	48,00
42550020	Advogado	Thiago Alves De Camargo	59,00	0,00	59,00	24	18/09/1984	5,00	5,00	3,00	46,00
42500992	Advogado	Ricardo Melchiori Pereira	59,00	0,00	59,00	25	04/12/1985	7,00	6,00	4,00	42,00
42501360	Advogado	José Antonio Assad E Faria Júnior	59,00	0,00	59,00	26	18/03/1991	7,00	5,00	3,00	44,00
42502268	Advogado	Henrique Voss Neto	58,00	0,00	58,00	27	03/06/1959	6,00	5,00	5,00	42,00
42500631	Advogado	Jorge Abrão Faiad Neto	58,00	0,00	58,00	28	11/01/1968	6,00	3,00	3,00	46,00
42500170	Advogado	Sandra Mara Likes	53,00	5,00	58,00	29	18/08/1980	5,00	3,00	3,00	42,00
42501751	Advogado	Poliana De Souza Cardoso	51,00	7,00	58,00	30	02/08/1986	5,00	3,00	5,00	38,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42502212	Advogado	Tiago Murilo De Souza	58,00	0,00	58,00	31	13/01/1990	6,00	3,00	3,00	46,00
42502199	Advogado	Celso Ari Schlichting	57,00	0,00	57,00	32	10/01/1969	5,00	2,00	4,00	46,00
42500694	Advogado	Carolina Guidotti Lorenzetti	47,00	10,00	57,00	33	31/05/1979	5,00	3,00	3,00	36,00
42500184	Advogado	Carolina Gomes Azevedo	47,00	10,00	57,00	34	01/05/1986	4,00	6,00	3,00	34,00
42500521	Advogado	Rodolfo Mendes Sócio	44,00	13,00	57,00	35	29/04/1987	5,00	4,00	3,00	32,00
42500580	Advogado	Alan Polli Dias	57,00	0,00	57,00	36	09/11/1991	5,00	5,00	3,00	44,00
42501051	Advogado	Pablo Oliveira Neves	56,00	0,00	56,00	37	19/07/1989	6,00	4,00	4,00	42,00
42501391	Advogado	Dahyara Veridiane Cezario De Luna	48,00	7,50	55,50	38	21/10/1988	3,00	5,00	4,00	36,00
*42500566	Advogado	Fernanda Bedene	49,00	6,25	55,25	39	03/08/1990	6,00	3,00	4,00	36,00
42501773	Advogado	Fernando Luiz De Melo	51,00	4,00	55,00	40	28/09/1979	5,00	5,00	5,00	36,00
42501590	Advogado	Tainá Cristina De Oliveira	55,00	0,00	55,00	41	15/06/1988	6,00	4,00	3,00	42,00
42502161	Advogado	Gustavo Elias Muenz	55,00	0,00	55,00	42	08/06/1990	5,00	3,00	5,00	42,00
42501579	Advogado	Fabiola De Fatima Barroso Mascarenhas	52,00	2,50	54,50	43	13/05/1978	5,00	2,00	5,00	40,00
42501196	Advogado	Evandro Joeci Borges	54,00	0,00	54,00	44	12/10/1968	5,00	3,00	4,00	42,00
42550070	Advogado	Luciana Von Atzingen Gorga	54,00	0,00	54,00	45	06/06/1981	4,00	3,00	3,00	44,00
42501520	Advogado	Renata Caprioli Zocatelli Queiroz	48,00	6,00	54,00	46	04/02/1990	4,00	3,00	3,00	38,00
42502250	Advogado	Marcelina Ferreira Da Silva Robles	45,00	8,75	53,75	47	20/06/1981	5,00	2,00	4,00	34,00
42501379	Advogado	Byanca Caroline Metzger	51,00	2,50	53,50	48	28/02/1988	7,00	2,00	4,00	38,00
42501496	Advogado	João Alexandre Remowicz	53,00	0,00	53,00	49	29/05/1976	6,00	3,00	4,00	40,00
42501173	Advogado	Carla Linhares Meyer Callado Maciel	53,00	0,00	53,00	50	19/06/1978	6,00	4,00	3,00	40,00
42500173	Advogado	Camila Simoni Junqueira	53,00	0,00	53,00	51	02/09/1978	8,00	6,00	3,00	36,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42550004	Advogado	Michelle Schuster Neumann	48,00	5,00	53,00	52	12/02/1982	6,00	3,00	5,00	34,00
42500685	Advogado	Erick Alan De Lima	53,00	0,00	53,00	53	23/07/1991	4,00	2,00	3,00	44,00
42501535	Advogado	Maria Luiza Rosario De Freitas Pereira	52,00	0,00	52,00	54	30/03/1983	6,00	4,00	4,00	38,00
42501411	Advogado	Mariana De Almeida Cruz	52,00	0,00	52,00	55	27/10/1990	6,00	5,00	5,00	36,00
42501533	Advogado	Daniel Saddock De Sá Guedes	52,00	0,00	52,00	56	06/01/1991	7,00	2,00	5,00	38,00
42501804	Advogado	Simone Chapieski	51,00	0,00	51,00	57	30/10/1972	4,00	2,00	5,00	40,00
42550138	Advogado	Thiago Derenevitz	51,00	0,00	51,00	58	31/03/1986	6,00	5,00	2,00	38,00
42500523	Advogado	Anelise Socoloski	49,00	2,00	51,00	59	16/06/1987	3,00	3,00	3,00	40,00
42550076	Advogado	Eduardo Barreto De Souza	51,00	0,00	51,00	60	16/07/1987	5,00	4,00	4,00	38,00
42501197	Advogado	Larissa Novaes Fernandes	51,00	0,00	51,00	61	05/08/1988	4,00	1,00	4,00	42,00
42501663	Advogado	Felipe De Caires Schluga	51,00	0,00	51,00	62	27/12/1989	6,00	5,00	2,00	38,00
42501795	Advogado	Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto	50,00	0,00	50,00	63	26/10/1979	7,00	2,00	5,00	36,00
42500894	Advogado	Roberta Leona De Oliveira	40,00	10,00	50,00	64	01/03/1982	4,00	1,00	3,00	32,00
42500349	Advogado	Fernando Muniz Rebello	50,00	0,00	50,00	65	01/10/1982	5,00	4,00	3,00	38,00
42501704	Advogado	Geremias Fernandes Irassoque	49,00	0,00	49,00	66	02/09/1975	5,00	3,00	3,00	38,00
42500884	Advogado	Milton Fon Ban Ruy Junior	49,00	0,00	49,00	67	25/09/1978	5,00	2,00	4,00	38,00
42500843	Advogado	Erika Yumi Sato	49,00	0,00	49,00	68	25/10/1982	3,00	6,00	4,00	36,00
42500873	Advogado	Nadia Motin Agibert	49,00	0,00	49,00	69	24/01/1988	4,00	3,00	4,00	38,00
42500055	Advogado	Maria Alice Trentini	49,00	0,00	49,00	70	03/03/1990	6,00	5,00	4,00	34,00
42500739	Advogado	Adrian Greyce Mucke	49,00	0,00	49,00	71	26/05/1990	6,00	3,00	4,00	36,00
42500836	Advogado	Helena Mattana Dionísio	49,00	0,00	49,00	72	01/06/1990	6,00	3,00	4,00	36,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42500683	Advogado	Carmen Lucia Dos Santos Pereira Turra Santos	46,00	2,50	48,50	73	18/07/1984	7,00	2,00	3,00	34,00
42502155	Advogado	Miraci Severo Vieira	48,00	0,00	48,00	74	30/06/1962	7,00	2,00	3,00	36,00
42501517	Advogado	Celso Coser Junior	48,00	0,00	48,00	75	23/09/1980	5,00	1,00	4,00	38,00
42501229	Advogado	Charline Lara Aires	48,00	0,00	48,00	76	01/03/1984	4,00	4,00	2,00	38,00
42501470	Advogado	Renata Costa De Aguiar	48,00	0,00	48,00	77	25/10/1985	5,00	1,00	4,00	38,00
42502269	Advogado	Jorge Orlando Cantu Filho	48,00	0,00	48,00	78	20/06/1989	7,00	5,00	4,00	32,00
42502162	Advogado	Fernanda Lorenzom E Silva	40,00	7,50	47,50	79	18/11/1987	3,00	4,00	5,00	28,00
42500243	Advogado	Morgana Dubiela Peres Dos Santos	47,00	0,00	47,00	80	12/01/1988	4,00	2,00	3,00	38,00
42501447	Advogado	Marcela Cristina Martins Almeida	47,00	0,00	47,00	81	23/10/1988	6,00	5,00	6,00	30,00
42500902	Advogado	Vanderson Luis Chagas	47,00	0,00	47,00	82	26/05/1991	7,00	4,00	4,00	32,00
42500417	Advogado	Gustavo Borsatti Gurczakoski	47,00	0,00	47,00	83	03/02/1992	7,00	4,00	4,00	32,00
42501740	Advogado	Ana Paula Kramer	47,00	0,00	47,00	84	22/10/1992	3,00	5,00	3,00	36,00
42500166	Advogado	Guilherme Roberto Rodrigues Paulo Roberto Fernandes Szast	44,00	2,50	46,50	85	01/02/1986	7,00	5,00	4,00	28,00
42500517	Advogado	Vilmar Antunes Oliveira	46,00	0,00	46,00	86	20/09/1966	4,00	5,00	3,00	34,00
42501251	Advogado	Crislaine Gonçalves Vassão De Campos	46,00	0,00	46,00	87	08/01/1973	4,00	1,00	3,00	38,00
42500976	Advogado	Cleversson Carvalho Carneiro	46,00	0,00	46,00	88	27/07/1981	4,00	2,00	4,00	36,00
42501286	Advogado	Daiane Benites Michelin	46,00	0,00	46,00	89	13/04/1991	5,00	4,00	5,00	32,00
42501384	Advogado	Tatiane Cristine Moniz Barreto	45,00	0,00	45,00	90	21/01/1993	4,00	3,00	5,00	34,00
42500317	Advogado	Carla Caroline Cecato	45,00	0,00	45,00	91	14/09/1976	5,00	3,00	5,00	32,00
42502263	Advogado	Yuri Rangel Thurler Amorim	45,00	0,00	45,00	92	25/10/1989	3,00	0,00	4,00	38,00
42500143	Advogado		45,00	0,00	45,00	93	20/04/1992	6,00	4,00	3,00	32,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42501258	Advogado	Marcelo Machado De Carvalho	40,00	0,00	40,00	116	10/10/1968	6,00	3,00	3,00	28,00
42500646	Advogado	Marcus Vinicius Ferreira Pires	40,00	0,00	40,00	117	03/01/1972	6,00	4,00	4,00	26,00
42500652	Advogado	Amanda Gimenes De Castro Coutinho	40,00	0,00	40,00	118	11/10/1979	6,00	2,00	4,00	28,00
42502234	Advogado	Thais Juliane Sampaio Vaz	40,00	0,00	40,00	119	23/10/1981	6,00	2,00	4,00	28,00
42500235	Advogado	Marcos José Lédio Martins	40,00	0,00	40,00	120	28/11/1982	6,00	4,00	2,00	28,00
42500507	Advogado	Lilian Ramos Bittencourt	40,00	0,00	40,00	121	30/08/1984	8,00	3,00	3,00	26,00
42500726	Advogado	Sandra Palerma Cordeiro	40,00	0,00	40,00	122	31/01/1985	5,00	3,00	4,00	28,00
42500420	Advogado	Nicole Ferreira De Oliveira	40,00	0,00	40,00	123	11/10/1986	3,00	2,00	5,00	30,00
42501522	Advogado	Stephanie Caroline Jacobowski	40,00	0,00	40,00	124	24/12/1987	4,00	3,00	5,00	28,00
42500048	Advogado	Vitor Marcelo De Andrade Martins	40,00	0,00	40,00	125	03/03/1994	5,00	2,00	3,00	30,00

* notas de títulos alteradas em virtude de liminar

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE DO FAZPREV
(Decreto nº 3616/2014)

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

DIVERSOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42500145	Advogado	Felipe Penido Portela	44,00	0,00	44,00	94	10/11/1979	4,00	2,00	2,00	36,00
42502208	Advogado	Esther Luiza Willumsen Zandoná	44,00	0,00	44,00	95	20/05/1980	4,00	6,00	2,00	32,00
42500176	Advogado	Barbara Gonzaga Iglesias	44,00	0,00	44,00	96	19/10/1984	3,00	1,00	4,00	36,00
42501639	Advogado	Jean Oliver Plinta	44,00	0,00	44,00	97	13/08/1985	5,00	5,00	4,00	30,00
42500033	Advogado	André Fillipe Xavier Barbosa	44,00	0,00	44,00	98	14/08/1990	6,00	1,00	5,00	32,00
42501548	Advogado	Raphaela Camara Angelozzi	44,00	0,00	44,00	99	29/10/1991	4,00	3,00	5,00	32,00
42500099	Advogado	Veranice Martins Bach	43,00	0,00	43,00	100	13/03/1971	4,00	2,00	3,00	34,00
42500510	Advogado	Eduardo Siqueira Nogueira De França	43,00	0,00	43,00	101	14/09/1984	7,00	0,00	4,00	32,00
42502272	Advogado	Helton Costa Artin	43,00	0,00	43,00	102	26/03/1985	6,00	5,00	4,00	28,00
42501508	Advogado	Juliana Ribeiro	43,00	0,00	43,00	103	27/07/1985	3,00	4,00	4,00	32,00
42500057	Advogado	Rodrigo Lopes De Assis	43,00	0,00	43,00	104	18/01/1988	5,00	0,00	4,00	34,00
42500789	Advogado	Eva Dubrini Massi	42,00	0,00	42,00	105	16/07/1969	4,00	1,00	3,00	34,00
42502160	Advogado	Jaqueline Ribas Verbinenn	42,00	0,00	42,00	106	22/10/1971	5,00	0,00	5,00	32,00
42501087	Advogado	Claudia Soto Rodriguez	42,00	0,00	42,00	107	07/05/1972	8,00	1,00	3,00	30,00
42501452	Advogado	Francieli Vescovi Ghion	42,00	0,00	42,00	108	24/12/1984	5,00	3,00	4,00	30,00
42500797	Advogado	Rossane Cristina Ferraz Dos Santos	42,00	0,00	42,00	109	09/04/1988	2,00	5,00	3,00	32,00
42500444	Advogado	Larissa Martins De Faria	42,00	0,00	42,00	110	15/12/1989	5,00	2,00	5,00	30,00
42501789	Advogado	Alan De Araújo Bevervanço	42,00	0,00	42,00	111	18/01/1994	5,00	2,00	3,00	32,00
42500710	Advogado	Carolina Stratico Sant'ana	41,00	0,00	41,00	112	06/09/1988	6,00	0,00	3,00	32,00
42500085	Advogado	Allan Piter De Souza Da Silva	41,00	0,00	41,00	113	26/10/1990	4,00	1,00	2,00	34,00
42501608	Advogado	Jonas Alberti De Moura	41,00	0,00	41,00	114	04/06/1991	8,00	5,00	4,00	24,00
42501193	Advogado	Caroline Fantin Marsaro	41,00	0,00	41,00	115	17/12/1992	6,00	2,00	5,00	28,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação - SMASH

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 356 de 11 de abril de 2006 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 10/08/2015.

Resolve:

Art. 1º - Alterar a resolução 002/2015

Onde se lê:

Divulgar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme descrito abaixo:

Data	Local	Endereço	Horário
12/06/15	Escola Técnica - CEEP Erotides Ângelo Nichele	Rua: Rio Pinhão S/Nº esquina com Rio Xingú - Iguaçu Próximo ao Jôquei	08:00 às 17:00 h

Lê:- se

Divulgar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme descrito abaixo:

Data	Local	Endereço	Horário
17/09/15	Escola Técnica - CEEP Erotides Ângelo Nichele	Rua: Rio Pinhão S/Nº esquina com Rio Xingú - Iguaçu Próximo ao Jôquei	08:00 às 17:00 h

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2015.
Mirede B. Krawczyk
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH
Rua Tenente Luiz Kampa, 192 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - P/R
Fone: 3608 7100



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação – SMASH

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 356 de 11 de abril de 2006 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 10/08/2015.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sendo:

Nome	Nº Carteira de Identidade
Solange Silveira	7383825-8
Regina Célia de Oliveira Belo	6138383-2
Emerson Muriel Spaler	6001758-1
Dercy Figueiredo	5490.382-0

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação – SMASH

RESOLUÇÃO 005/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei municipal de nº 356 de 11 de abril de 2006 e considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária na data de 10/08/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a data de inscrição para as entidades e organizações interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fazenda Rio Grande.

Início das inscrições: 08/09/2015

Término da Inscrição: 11/09/2015

Horário: 8:00 às 17:00 horas

Local : Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - As entidades e organizações interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição :

- Cópia do estatuto social, registrado em cartório;
- Cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- Plano de Ação;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 3º – No ato da inscrição da entidade ou organização, a mesma deverá encaminhar um ofício a Secretaria Executiva do Conselho, indicando um titular e um suplente com nome completo, número de RG e CPF, endereço, email e telefone das pessoas indicadas.

Art. 4º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2015.

Mirde B. Krawczyk

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação – SMASH

RESOLUÇÃO 006/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 356 de 11 de abril de 2006 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 10/08/2015.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a data de inscrição de Delegado da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º – O candidato interessado em ser delegado deverá fazer sua inscrição dentro do prazo, que terá início no dia 08/09/2015 e término no dia 11/09/2015 das 8:00 às 17:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

DELEGADOS

Governamental	Não Governamentais
01 vaga	02 vagas

Art. 3º – Os candidatos a delegados não governamentais, deverão apresentar ofício ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência indicando, um delegado titular e um suplente para concorrer a vaga do mesmo. O ofício deverá conter: Nome, RG, CPF, email e telefone.

Art. 4º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2015.

Mirde B. Krawczyk

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação- SMASH
Rua Tenente Luiz Kampa, 192 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – P/R
Fone: 3608 7100



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande – Paraná

Resolução AD Referendum Nº 030/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião .

Resolve:

ART. 1º - Aprovar a divulgação da Eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Fazenda Rio Grande:

Dia: 04/10/2015

Horário: das 8:00 às 17:00 horas

Local: Escola Municipal 26 de Janeiro – CAIC

Endereço : Avenida Brasil, Nº 2014

Bairro: Eucalipto

Art. 2º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2015.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA

Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal dos direitos da Criança
e do Adolescente-CMDCA



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 164.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade	LC 85/13 art.17A	Nome do Proprietário	Fabio Eranes Czarnski
Endereço do Imóvel	Rua São Teófilo, 91	Bairro	Santa Terezinha
Referência do endereço	Entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e a Rua São Vicente	Cidade	Fazenda Rio Grande
		UF	PR
		Lote	4
		Quadra	01
		Planta	Jardim São Silvestre

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☒ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Saúde
☒ Suburbano	☒ Telefone	☒ Comércio
	☒ Iluminação pública	☒ Rede Bancária
		☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma	Retangular	Pavimentação	Revestimento Primário	Topografia	Plana	Situação	Melo de Quadra	Superfície	Seca
Área total (m²)	420,00	Fronte (m)	12,00	Fronte (m)	xxxxxxxxxxxxxxxx	Lado de (m)	35,00	Lado eq (m)	35,00
								Fundo (m)	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da Fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (Fração de terreno): 210,00 m²	VU Mínimo: R\$ 309,53	Valor (Sublote 01): R\$ 75.001,50
Sublote 02 (Fração de terreno): 210,00 m²	VU Médio: R\$ 387,15	Valor (Sublote 02): R\$ 75.001,50
	VU Máximo: R\$ 513,89	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	3.000,06	TRES MIL REAIS E SEIS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$	1.500,03	Um mil quinhentos reais e três centavos
Valor SLO2 R\$	1.500,03	Um mil quinhentos reais e três centavos

Número de sublotes	02 (duas) unidades (sublotes)	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	☒ Recessivo	Absorção pelo mercado	☒ Rápida
	☒ Normal		☒ Demorada
	☒ Aquecido		☒ Muito difícil
Número de ofertas	☒ Alto	Nível de demanda	☒ Alta
	☒ Médio		☒ Média
	☒ Baixo		☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
-----------------	--------	---------	-------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
- Valor Total para oação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 164.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio .
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2015

Emir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrini Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 355.109

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 165.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: R. Camargo Administração de Bens EIRELI-ME
Endereço do Imóvel: Rua Santo Antero, 72 Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e a Rua São Vicente Lote: 2 e 3 Quadra: A Planta: Jardim Jerusalém

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Coleta de lixo: ☐ Escola: ☐ Saúde: ☐ Segurança: ☐ Lazer: ☐ Rede Bancária: ☐

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 515,15 Frente (m): 20,00 Lado direito (m): 25,92 Lado esquerdo (m): 25,60 Fundos (m): 20,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 179,50 m² VU Mínimo: R\$ 309,53 VU Máximo: R\$ 513,89
Sublote 01 (fração de terreno): 154,40 m² VU Médio: R\$ 357,15
Sublote 02 (fração de terreno): 181,25 m² VU Máximo: R\$ 513,89
Valores da Fração de Terreno (R\$):
Valor (Sublote 01): R\$ 64.108,42
Valor (Sublote 02): R\$ 55.143,96
Valor (Sublote 03): R\$ 64.733,43

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 5.519,57 CINCO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.923,25 Um mil novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos
Valor SL02 R\$: 1.654,32 Um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos
Valor SL03 R\$: 1.942,00 Um mil novecentos e quarenta e dois reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 3.286 e 3.287 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 215/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 166.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Noburu Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME
Endereço do Imóvel: Rua Corticeira, 136 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Pau Marfim e a Travessa Alfazema Lote: 17 Quadra: 07 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola: ☐ Saúde: ☐ Segurança: ☐ Lazer: ☐ Rede Bancária: ☐

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 211,81 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 17,65 Lado esquerdo (m): 17,65 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 105,905 m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Máximo: R\$ 437,97
Sublote 01 (fração de terreno): 105,905 m² VU Médio: R\$ 437,97
Sublote 02 (fração de terreno): 105,905 m² VU Máximo: R\$ 437,97
Valores da Fração de Terreno (R\$):
Valor (Sublote 01): R\$ 46.383,21
Valor (Sublote 02): R\$ 46.383,21

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.855,32 UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 927,66 Novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos
Valor SL02 R\$: 927,66 Novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.040 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 784/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 165.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagens de frente do lote e mapa local.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 166.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagens de frente do lote e mapa local.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	167.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário	José Wilson Gabardo Junior
Endereço do Imóvel	Rua Leucena, 322	Endereço do endereço	Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua Pau Marfim
Referência do endereço	Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua Pau Marfim	Endereço do endereço	Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua Pau Marfim
Endereço do endereço	Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua Pau Marfim	Endereço do endereço	Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua Pau Marfim

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Residencial	Água	Pavimentação	Serviços públicos e comunitários	Coleta de lixo	Escola
Comercial	Esgoto sanitário	Comercial	Galerias A. P.	Galerias A. P.	Transporte coletivo	Transporte coletivo	Saúde
Industrial	Energia elétrica	Industrial	Gás canalizado	Gás canalizado	Comércio	Comércio	Segurança
Suburbano	Telefone	Suburbano	Iluminação pública	Iluminação pública	Rede Bancária	Rede Bancária	Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Retangular	Pavimentação	Asfaltado	Topografia	Plana	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca
Área total (m²)	228,00	Fronte (m)	12,00	Fronte (m)	*****	Lado direito (m)	19,00	Lado esquerdo (m)	19,00
Área total (m²)	228,00	Fronte (m)	12,00	Fronte (m)	*****	Lado direito (m)	19,00	Lado esquerdo (m)	19,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Sublote 01 (fração de terreno): 114,00 m²	Sublote 02 (fração de terreno): 114,00 m²	Valores Unitários (R\$/m²)	VU Mínimo: R\$ 425,93	VU Médio: R\$ 437,97	VU Máximo: R\$ 450,00	Valores da Fração de Terreno (R\$)	Valor (Sublote 01): R\$ 49.928,58	Valor (Sublote 02): R\$ 49.928,58
---------------------------	---	---	----------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	1.997,14	UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Valor SL01 R\$	998,57	NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS
Valor SL02 R\$	998,57	NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Número de sublotos	02 (duas) unidades (sublotos)	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	Recessivo	Absorção pelo mercado	Rápida
Recessivo	Normal	Demorada	Muito difícil
Normal	Aquecido	Número de ofertas	Alto
Aquecido		Nível de demanda	Alta
			Média
			Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	31.148	Ofício	CRI	Comarca	Fazenda Rio Grande	Outros documentos	Alvará 481/2015 e planta aprovada
-----------------	--------	--------	-----	---------	--------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	168.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário	Casaplin Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME
Endereço do Imóvel	Rua das Manduranas, 170	Endereço do endereço	Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua das Aleluias
Referência do endereço	Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua das Aleluias	Endereço do endereço	Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua das Aleluias
Endereço do endereço	Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua das Aleluias	Endereço do endereço	Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua das Aleluias

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Residencial	Água	Pavimentação	Serviços públicos e comunitários	Coleta de lixo	Escola
Comercial	Esgoto sanitário	Comercial	Galerias A. P.	Galerias A. P.	Transporte coletivo	Transporte coletivo	Saúde
Industrial	Energia elétrica	Industrial	Gás canalizado	Gás canalizado	Comércio	Comércio	Segurança
Suburbano	Telefone	Suburbano	Iluminação pública	Iluminação pública	Rede Bancária	Rede Bancária	Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Retangular	Pavimentação	Asfaltado	Topografia	Plana	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca
Área total (m²)	216,00	Fronte (m)	12,00	Fronte (m)	*****	Lado direito (m)	18,00	Lado esquerdo (m)	18,00
Área total (m²)	216,00	Fronte (m)	12,00	Fronte (m)	*****	Lado direito (m)	18,00	Lado esquerdo (m)	18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m²	Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m²	Valores Unitários (R\$/m²)	VU Mínimo: R\$ 425,93	VU Médio: R\$ 437,97	VU Máximo: R\$ 450,00	Valores da Fração de Terreno (R\$)	Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76	Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76
---------------------------	---	---	----------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	1.892,03	UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	946,01	NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO
Valor SL02 R\$	946,02	NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS

Número de sublotos	02 (duas) unidades (sublotos)	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	Recessivo	Absorção pelo mercado	Rápida
Recessivo	Normal	Demorada	Muito difícil
Normal	Aquecido	Número de ofertas	Alto
Aquecido		Nível de demanda	Alta
			Média
			Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	30.236	Ofício	CRI	Comarca	Fazenda Rio Grande	Outros documentos	Alvará 370/2015 e planta aprovada
-----------------	--------	--------	-----	---------	--------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470	Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351	Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109
-------------------------------------	--	--

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

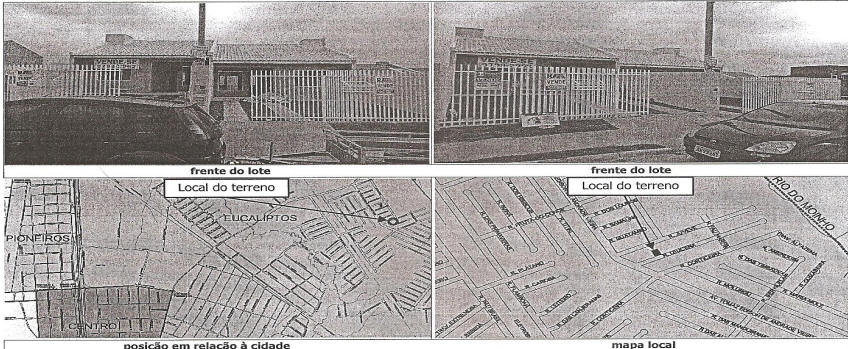
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	167.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470	Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351	Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109
-------------------------------------	--	--

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

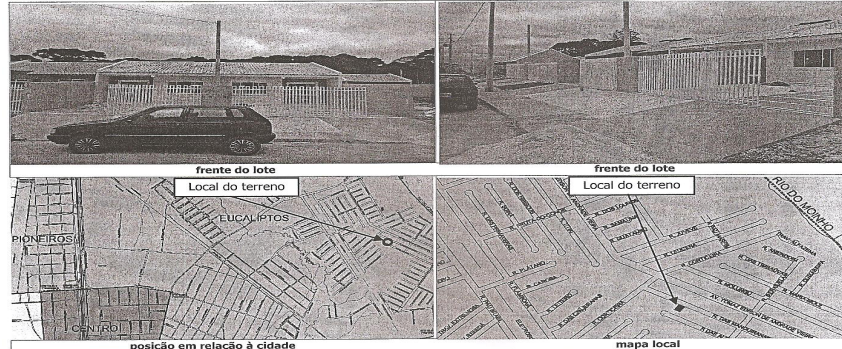
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	168.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470	Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351	Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109
-------------------------------------	--	--

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 169.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Casaplin Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME
 Endereço do imóvel: Rua Guacatunga, 226 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
 Referência do endereço: Entre Avenida Aurora e a Rua Mangostão Lote: 4 Quadra: 42 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
 Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
 Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
 Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
 Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno: Subote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Subote 02 (fração de terreno): 108,00 m²
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): R\$ 47.300,76 Valor (Subote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
 Valor SL01 R\$: 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo
 Valor SL02 R\$: 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Certidão no RGI: 30.236 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 370/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrilli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 170.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Marcos Valdir Liska - ME
 Endereço do imóvel: Rua dos Brancos, 511 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
 Referência do endereço: Início da Rua Corticeira e próximo a Rua Amendoim Lote: 07-A Quadra: 35 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
 Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
 Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
 Forma: Irregular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
 Área total (m²): 514,50 Frente (m): 32,00 Lado direito (m): 14,77 Lado esquerdo (m): 17,38 Fundos (m): 32,10

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno: Subote 01 (fração de terreno): 106,20 m² Subote 02 (fração de terreno): 104,70 m² Subote 03 (fração de terreno): 101,47 m² Subote 04 (fração de terreno): 101,30 m² Subote 05 (fração de terreno): 100,83 m²
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): R\$ 46.512,41 Valor (Subote 02): R\$ 45.855,46 Valor (Subote 03): R\$ 44.440,81 Valor (Subote 04): R\$ 44.366,36 Valor (Subote 05): R\$ 44.160,51

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$: 11.266,77 ONZE MIL E DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS
 Valor SL01 R\$: 2.325,62 Dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos
 Valor SL02 R\$: 2.292,77 Dois mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos
 Valor SL03 R\$: 2.222,04 Dois mil duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos
 Valor SL04 R\$: 2.218,32 Dois mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos
 Valor SL05 R\$: 2.208,02 Dois mil duzentos e oito reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Certidão no RGI: 47.925 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 454/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrilli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 169.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
 frente do lote Local do terreno
 posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos de condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrilli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 170.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
 frente do lote Local do terreno
 posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos de condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrilli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02